



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Item 5.3.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado acerca do item 5.3.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, informamos o que segue:


A exigência prevista no item 5.3.5 possui caráter meramente autodeclaratório, tendo por finalidade assegurar que os licitantes se responsabilizem pela conformidade dos produtos ofertados com a legislação ambiental aplicável, quando pertinente.

A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas é integralmente do licitante, nos termos da legislação vigente, ficando o fornecedor sujeito às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de informações inverídicas ou descumprimento das normas legais aplicáveis.

O presente esclarecimento visa garantir a correta interpretação do edital, preservar a ampla competitividade do certame e assegurar a observância dos princípios que regem as licitações públicas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santa Mercedes, 22 de janeiro de 2026.

 Documento assinado digitalmente
ANDERSON DOS SANTOS LEMOS
Data: 22/01/2026 13:54:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anderson dos Santos Lemos
PREGOEIRO

Assunto **Esclarecimento Pregão Eletrônico 004/2026.**
De BV Saúde Cotação <bvsaude.cotacao@hotmail.com>
Para pmsmlicitacao@santamercedes.sp.gov.br
<pmsmlicitacao@santamercedes.sp.gov.br>
Data 2026-01-22 11:36



ONE

ONE

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

Gostaria de solicitar um esclarecimento referente ao item 5.3.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, que trata da "Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Município de Santa Mercedes".

O referido item 5.3.5 estabelece a necessidade de apresentar "declaração com juntada na proposta de documentos comprobatórios que o produto ofertado é aprovado pelo IBAMA para ser aplicado em perímetro urbano" (PNCP - EDITAL.pdf, Seção 5.3.5).

Minha dúvida reside em compreender se essa exigência se aplica a todos os itens do Termo de Referência, ou se é direcionada especificamente a produtos que, por sua natureza, demandam tal tipo de aprovação ambiental, como é o caso do Hipoclorito de Sódio (Item 6), que, em minha percepção, se enquadra na categoria de domissanitários.

Considerando que a licitação abrange uma vasta gama de medicamentos e outros produtos, peço a gentileza de esclarecer:

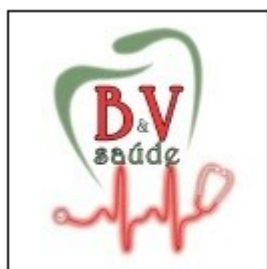
A exigência de comprovação de aprovação pelo IBAMA é válida para todos os itens descritos no Termo de Referência, independentemente de sua natureza (medicamentos, fraldas, fórmulas alimentares, etc.)? Ou, alternativamente, essa exigência é restrita apenas a itens específicos que, como o Hipoclorito de Sódio (Item 6), podem ser classificados como domissanitários ou produtos que requerem regulamentação ambiental para aplicação em perímetro urbano?

Empresas que pretendem participar do certame ofertando apenas itens que não se enquadram na categoria de domissanitários ou produtos com potencial impacto ambiental direto (por exemplo, apenas medicamentos), necessitam apresentar a mencionada certidão do IBAMA?

A clareza sobre este ponto é fundamental para que os licitantes possam preparar suas propostas e documentações de habilitação de forma correta e completa, garantindo a ampla competitividade do certame, conforme os princípios que regem as licitações públicas.

Agradeço antecipadamente pela atenção e pelos esclarecimentos.

At.te Suzana Oliveira



B&V Saúde
Cotações
Álvares Machado/SP
(18)3273-2044

Assunto **Re: Esclarecimento Pregão Eletrônico 004/2026.**
De <pmsmlicitacao@santamercedes.sp.gov.br>
Para BV Saúde Cotação <bvsaude.cotacao@hotmail.com>
Data 2026-01-22 13:46



Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado acerca do item 5.3.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, informamos o que segue:

A exigência prevista no item 5.3.5 possui caráter meramente autodeclaratório, tendo por finalidade assegurar que os licitantes se responsabilizem pela conformidade dos produtos ofertados com a legislação ambiental aplicável, quando pertinente.

A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas é integralmente do licitante, nos termos da legislação vigente, ficando o fornecedor sujeito às sanções administrativas, civis e penais cabíveis em caso de informações inverídicas ou descumprimento das normas legais aplicáveis.

O presente esclarecimento visa garantir a correta interpretação do edital, preservar a ampla competitividade do certame e assegurar a observância dos princípios que regem as licitações públicas. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

POR FAVOR CONFIRME O RECEBIMENTO DESSE E-MAIL.

At.te.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Santa Mercedes
Praça Alípio Bedaque, 1406
Tel.: (18)3875-1231

Em 2026-01-22 11:36, BV Saúde Cotação escreveu:

ONE

ONE

Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

Gostaria de solicitar um esclarecimento referente ao item 5.3.5 do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026, que trata da "Aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos pacientes cadastrados no Município de Santa Mercedes".

O referido item 5.3.5 estabelece a necessidade de apresentar "declaração com juntada na proposta de documentos comprobatórios que o produto ofertado é aprovado pelo IBAMA para ser aplicado em perímetro urbano" (PNCP - EDITAL.pdf, Seção 5.3.5).

Minha dúvida reside em compreender se essa exigência se aplica a todos os itens do Termo de Referência, ou se é direcionada especificamente a produtos que, por sua natureza, demandam tal tipo de aprovação ambiental, como é o caso do Hipoclorito de Sódio (Item 6), que, em minha percepção, se enquadra na categoria de domissanitários.

Considerando que a licitação abrange uma vasta gama de medicamentos e outros produtos, peço a gentileza de esclarecer:

A exigência de comprovação de aprovação pelo IBAMA é válida para todos os itens descritos no Termo de Referência, independentemente de sua natureza (medicamentos, fraldas, fórmulas alimentares, etc.)?

Ou, alternativamente, essa exigência é restrita apenas a itens específicos que, como o Hipoclorito de Sódio (Item 6), podem ser classificados como domissanitários ou produtos que requerem regulamentação ambiental para aplicação em perímetro urbano?

Empresas que pretendem participar do certame ofertando apenas itens que não se enquadram na categoria de domissanitários ou produtos com potencial impacto ambiental direto (por exemplo, apenas medicamentos), necessitam apresentar a mencionada certidão do IBAMA?

A clareza sobre este ponto é fundamental para que os licitantes possam preparar suas propostas e documentações de habilitação de

forma correta e completa, garantindo a ampla competitividade do certame, conforme os princípios que regem as licitações públicas.

Agradeço antecipadamente pela atenção e pelos esclarecimentos.

At.te Suzana Oliveira



COMPLEXO B IMUNO



SUPLEMENTO ALIMENTAR DO COMPLEXO B EM COMPRIMIDOS REVESTIDOS

APRESENTAÇÃO:

Cada comprimido revestido contém:

Vitamina B1	1,2 mg
Vitamina B2	1,3 mg
Vitamina B3	16 mg
Vitamina B5	5 mg
Vitamina B6	1,3 mg
Vitamina B12	2,4 mcg

1. PARA QUE SERVE COMPLEXO B IMUNO?

COMPLEXO B IMUNO é um suplemento alimentar indicado para pacientes que apresentam dietas restritivas e inadequadas dos componentes de vitaminas do complexo B.

2. POR QUE INGERIR COMPLEXO B IMUNO COMPRIMIDOS?

- **Vitamina B1** é fonte de tiamina que auxilia no metabolismo energético, de proteínas, carboidratos e gorduras.
- **Vitamina B2** é fonte de riboflavina que auxilia no metabolismo energético, de proteínas, carboidratos e gorduras. Auxilia ainda na proteção dos danos causados pelos radicais livres, auxilia na visão, no metabolismo do ferro, contribuindo também para a manutenção da pele e de mucosas.
- **A vitamina B3** é fonte de niacina e contribui para a manutenção da pele, auxilia na manutenção da mucosa, no metabolismo energético e no metabolismo de proteínas, carboidratos e gorduras.
- **A vitamina B5** é fonte de ácido pantotênico e auxilia no metabolismo energético.
- **A vitamina B6** auxilia na formação das células vermelhas do sangue, no funcionamento do sistema imune, no metabolismo energético, de proteínas, carboidratos, gordura, do glicogênio e da homocisteína.
- **A vitamina B12** auxilia na formação de células do sangue, no funcionamento do sistema imune, bem como no metabolismo energético.

3. QUANDO NÃO UTILIZAR COMPLEXO B IMUNO COMPRIMIDOS?

Nos casos de hipersensibilidade aos componentes da fórmula.

4. COMO ARMAZENAR COMPLEXO B IMUNO COMPRIMIDOS?

Conservar o produto na embalagem original, fechado, em local fresco, ao abrigo de luz, umidade e calor excessivo.

5. COMO UTILIZAR COMPLEXO B IMUNO COMPRIMIDOS?

USO ORAL. USO ADULTO

Ingerir 01 comprimido revestido ao dia.





6. QUAL A COMPOSIÇÃO DE COMPLEXO B IMUNO COMPRIMIDOS?

Nicotinamida, pantotenato de cálcio, fosfato sódico de riboflavina, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina e cianocobalamina. Celulose microcristalina e amido de milho (agente de massa INS 460i), croscarmelose sódica (agente desintegrante INS 468), dióxido de silício coloidal (agente antiúmectante INS 551), estearato de magnésio (agente antiúmectante INS 470iii). Agente de revestimento: polietilenoglicol e polivinil álcool (agente glazeante INS 1521 e INS 1203), silicato de magnésio (agente lubrificante INS 553iii), GMCC tipi 1 (agente emulsificante INS 471), corantes INS 172ii, INS 120, INS 172i, INS 133.

NÃO CONTÉM GLÚTEN.

ATENÇÃO ALÉRGICOS: ESTE PRODUTO PODE CONTER LACTOSE E LÁTEX.

Colorido Artificialmente.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Por porção de 01 comprimido 0,2g

Quantidade por porção		Adultos
Vitamina B1	1,2 mg	100%
Vitamina B2	1,3 mg	100%
Vitamina B3	16 mg	100%
Vitamina B5	5 mg	100%
Vitamina B6	1,3 mg	100%
Vitamina B12	2,4 mcg	100%

Não contém quantidade significativa de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar.

Produto dispensado da obrigatoriedade de registro RDC 240/2018

Farmacêutico Responsável: Rodrigo Rebelo Peters - CRF/SC 4116

AIRELA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

Rodovia SC 390, Km 459, nº 500 Bairro: Ilhota/Distrito Industrial

CEP: 88720-000 – Pedras Grandes/SC

C.N.P.J.: 01.858.973/0001-29

INDÚSTRIA BRASILEIRA





FICHA TÉCNICA INDIVIDUAL PRODUTO HOSPITALAR

Dados Básicos

Nome do Produto	COMPLEXO B 500 CPR 10DP HOSP
Linha do Produto	ALIMENTO
Concentração	1,2 MG + 1,3 MG + 16 MG + 5 MG + 1,3 MG + 2,4 MCG
Apresentação	CT 50 BL 20 AL PLAS INC (EMB HOSP)
Código de Barras (EAN)	7894164006540
Registro/Anvisa	ISENTO DE REGISTRO
Validade	24 MESES
Medicamento Referência	NÃO SE APLICA
Código NF	1377
Regime de Preço	LIBERADO
Contem Açúcar?	NÃO
Fonte de Açúcar	NÃO
Indicação Terapêutica	SUPLEMENTO ALIMENTAR DO COMPLEXO B
Nº Registro MS	Substância Ativa



Código Airela	000001377
Tarja	TL
Material Controlado	N/A
Código Controlado	N/A
Venda Restrita	N/A

RDC 240/2018	VITAMINA B1 + VITAMINA B2 + VITAMINA B3 + VITAMINA B5 + VITAMINA B6 + VITAMINA B12	NICOTINAMIDA06346 + PANTOTENATO DE CÁLCIO 00317 + FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA07703 + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA07167 + CIANOCOBALAMINA09726
--------------	--	---

Volumetria

	Comprimento (mm)	Largura (mm)	Altura (mm)	Peso (g)
Dimensional Caixa Embarque (mm)	270	215	150	176.500
Qtde / Caixa de Embarque (un)	10,000			

Fiscal

Classificação Fiscal (NCM)	2106.90.30	Lista	Não se aplica
CEST	-	CST	020

Assunto **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO PE 004/2025**
De <editaissp01@ciamedrs.com.br>
Para <pmsmlitacao@santamercedes.sp.gov.br>
Cópia <garantiassp@ciamedrs.com.br>
Data 2026-01-23 16:38



- Pedido de Esclarecimento - Sais para Reidratação.docx(~186 KB)
- COMPLEXO_B_500_CPR_10DP_HOSP-HOSPITALAR.PDF(~143 KB)
- Complexo BImuno bula.airela - Copia.pdf(~2,5 MB)

Prezados,

A empresa **Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA** vem, respeitosamente, por meio deste, solicitar esclarecimentos referentes ao **Pregão Eletrônico de Medicamentos nº 004/2025**, conforme segue:

QUESTIONAMENTOS GERAIS:

1. Quantas casas decimais serão consideradas no processo licitatório?
2. Qual a validade mínima dos medicamentos que será aceita no ato da entrega?

QUESTIONAMENTOS POR ITEM:

Item 29 – Venlafaxina 75 mg:

Para este item, será aceita a apresentação em **cápsula gelatinosa dura de ação/liberação prolongada?**

Item 47 – Bromoprida Gotas:

Poderiam nos informar qual a **dosagem/concentração** solicitada?

Item 55 – Ambroxol Xarope 100 ml:

Poderiam nos informar qual a **dosagem/concentração** solicitada?

Item 59 – Colagenase 0,6 UI/g:

Há no mercado colagenase nas apresentações de **0,6 UI/g** e **1,2 UI/g**. Diante disso, solicitamos que o descritivo do edital contemple ambas as apresentações, visto que possuem a mesma finalidade terapêutica.

Ressaltamos ainda que a concentração de **1,2 UI/g** pode reduzir o tempo de tratamento do paciente, gerando inclusive benefícios econômicos à Instituição compradora.

Diante do exposto, questionamos se **serão aceitas propostas ofertando Colagenase 1,2 UI/g**.

Item 71 – Dipirona Sódica Gotas:

Poderiam nos informar qual a **dosagem/concentração** solicitada?

Item 89 – Pregabalina 100 mg – Manipular:

Poderá ser ofertada **Pregabalina 100 mg, cápsulas duras – Insit?**

Item 91 – Simeticona 75 mg:

Poderá ser ofertada **Simeticona (Dimeticona) 75 mg/ml, uso oral, gotas, frasco 10 ml?**

Item 100 – Complexo B:

Poderá ser ofertado o produto **Vitaminas do Complexo B** com a seguinte composição:

B1 1,2 mg; B2 1,3 mg; B3 16 mg; B5 5 mg; B6 1,3 mg; B12 2,4 mcg – **Airela?**

(Documento anexo)

Item 102 – Pantoprazol 40 mg:

Poderá ser ofertado **Pantoprazol magnésico 40 mg, comprimido revestido de liberação retardada?**

Item 115 – Cloridrato de Fluoxetina 20 mg:

Poderá ser ofertado **comprimido revestido?**

Item 150 – Claritromicina:

Comercializamos o medicamento **Klaricid® UD (Claritromicina 500 mg)**, comprimidos de liberação prolongada, caixa com 10 comprimidos.

Considerando que a tecnologia de liberação prolongada permite administração **uma vez ao dia**,

favorecendo a adesão ao tratamento, questionamos se **serão aceitas propostas ofertando Claritromicina 500 mg de liberação prolongada.**

Item 163 – Hidróxido de Alumínio:

Poderiam nos informar a **dosagem/concentração** e o **volume do frasco** solicitados?

Item 179 – Sais de Reidratação Oral:

Poderão ser aceitos produtos classificados como **suplemento alimentar**, ou o item é restrito exclusivamente a **medicamentos**?

(Documento anexo)

Desde já, agradecemos a atenção e aguardamos os devidos esclarecimentos.

Atenciosamente,



SARAH
ELIZABETH DOS SANTOS

Comercial Público

📞 51 3751.9361

📞 51 3751.9300

🌐 www.ciamed.com.br

CIAMED[®]

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. O uso, a cópia ou a divulgação de qualquer informação aqui contida por pessoa não autorizada, está sujeito às sanções previstas na Lei 13.709/18 (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação

Assunto **Esclarecimento PE 004/2026**
De Renata Francisco de Oliveira Viana
<renata.viana@pratidonaduzzi.com.br>
Para pmsmlicitacao@santamercedes.sp.gov.br
<pmsmlicitacao@santamercedes.sp.gov.br>
Data 2026-01-26 13:46



Boa tarde!

Estou entrando em contato por e-mail pois no portal não localizei o local onde registramos os pedidos de esclarecimentos.

Solicito esclarecimento referente ao item 36 - OLEO CANNABIS FULL SPECTRUM, CBD OIL 200MG EM 30ML se será aceito o Canabidiol isolado de 200mg/30ml.

Aguardamos retorno.

Atenciosamente.



Renata Viana
Analista de Licitações
Vendas Hospitalar - Licitação
(45) 3125-6756
<https://www.pratidonaduzzi.com.br>

As informações contidas nesta mensagem são **CONFIDENCIAIS**, protegidas pelo sigilo legal e por direitos autorais. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer outra forma de utilização do teor deste documento depende de autorização do emissor, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

O **Grupo Prati-Donaduzzi** está comprometido com as melhores práticas de compliance e repudia atos de corrupção, suborno e fraude, conforme previsto em seu Código de Ética e Conduta disponível no site oficial da empresa. Por esse motivo, orienta seus parceiros de negócios a adotarem uma postura ética e de respeito às legislações fiscal-tributária, concorrencial e ambiental.

Assunto **Esclarecimento**
De Ana Beatriz - Distribuidora Medical
<vendedor@distribuidoramedical.com.br>
Para <pmsmlicitacao@santamercedes.sp.gov.br>
Data 2026-01-26 11:13



Bom dia,

Referente ao pregão 008/2025 de medicamentos, será aceita quantas casas decimais nos lances?

Att.Ana
Distribuidora Medical LTDA

Assunto **PE 004/2026 - ESCLARECIMENTO - SANTA MERCEDES SP - EPG**
De Mylena Piovezani <mylena.piovezani@medigram.com.br>
Para pmsmllicitacao@santamercedes.sp.gov.br
<pmsmllicitacao@santamercedes.sp.gov.br>
Data 2026-01-26 16:30



Prezados, boa tarde.

Referente ao Pregão Eletrônico de Medicamentos nº 004/2026, com sessão prevista para o dia 30/01/2026, solicitamos, por gentileza, os seguintes esclarecimentos:

1. Quantas casas decimais serão permitidas para a formulação das propostas? Solicitamos a aceitação de até 4 (quatro) casas decimais, considerando que se trata de medicamentos e que os valores unitários podem atingir milésimos de centavos por comprimido.
2. Qual a validade mínima exigida para os medicamentos no momento da entrega?

Desde já, agradecemos a atenção e ficamos no aguardo dos esclarecimentos.

Atenciosamente,



Mylena Piovezani Lancini

Analista de licitação



46 3225-1002



mylena.piovezani@medigram.com.br



Rua Itacolomi, 365 | Centro | Pato Branco - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Santa Mercedes, 03 de fevereiro de 2026.

Justificativa referente ao questionamento

Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA

Item 29 – Venlafaxina 75 mg: Para este item, será aceita a apresentação em cápsula gelatinosa dura de ação/liberação prolongada?

Resposta: sim, uma vez que a forma mais usual é encontrada no mercado seja de liberação prolongada, quanto a ser de cápsula gelatinosa sem impedimentos desde que seja de 75mg e fazer o efeito esperado no organismo.

Item 47 – Bromoprida Gotas: Poderiam nos informar qual a dosagem/concentração solicitada?

Resposta: única dose em gotas que tem no mercado é de 4mg/ml.

Item 55 – Ambroxol Xarope 100 ml: Poderiam nos informar qual a dosagem/concentração solicitada?

Resposta: uso pediátrico que existe no mercado é o de 15mg/5ml.

Item 59 – Colagenase 0,6 UI/g: Há no mercado colagenase nas apresentações de 0,6 UI/g e 1,2 UI/g. Diante disso, solicitamos que o descritivo do edital contemple ambas as apresentações, visto que possuem a mesma finalidade terapêutica. Ressaltamos ainda que a concentração de 1,2 UI/g pode reduzir o tempo de tratamento do paciente, gerando inclusive benefícios econômicos à Instituição compradora. Diante do exposto, questionamos se serão aceitas propostas ofertando Colagenase 1,2 UI/g.

Resposta: precisamos apenas da apresentação de 0,6UI/G

Item 71 – Dipirona Sódica Gotas: Poderiam nos informar qual a dosagem/concentração solicitada?

Resposta: a apresentação em gotas padrão no mercado é de 500mg/ml, visto isto, a forma solicitada é a de 500mg/ml

Item 89 – Pregabalina 100 mg – Manipular: Poderá ser ofertada Pregabalina 100 mg, cápsulas duras – Insit?

Resposta: será aceito desta forma sim, desde que o princípio ativo seja pregabalina 100mg.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Item 91 – Simeticona 75 mg: Poderá ser ofertada Simeticona (Dimeticona) 75 mg/ml, uso oral, gotas, frasco 10 ml?

Resposta: sim, será aceito está forma farmacêutica.

Item 100 – Complexo B: Poderá ser ofertado o produto Vitaminas do Complexo B com a seguinte composição: B1 1,2 mg; B2 1,3 mg; B3 16 mg; B5 5 mg; B6 1,3 mg; B12 2,4 mcg – Airela? (Documento anexo)

Resposta: sim, uma vez que complexo b refere-se ao grupo de vitaminas do complexo b, sendo assim, será aceito!

Item 102 – Pantoprazol 40 mg: Poderá ser ofertado Pantoprazol magnésico 40 mg, comprimido revestido de liberação retardada?

Resposta: será aceito pantoprazol 40mg, o excipiente poderá ficar a critério do fornecedor, uma vez que todo pantoprazol precisa ser comprimido revestido para fazer seu efeito desejado no organismo precisa ser resistente aos ácidos estomacais.

Item 115 – Cloridrato de Fluoxetina 20 mg: Poderá ser ofertado comprimido revestido?

Resposta: sim, podemos aceitar comprimidos revestidos, porém não fazemos distinção caso seja entregue cápsulas.

Item 150 – Claritromicina: Comercializamos o medicamento Klaricid® UD (Claritromicina 500 mg), comprimidos liberação prolongada, caixa com 10 comprimidos.

Considerando que a tecnologia de liberação prolongada permite administração uma vez ao dia, favorecendo a adesão ao tratamento, questionamos se serão aceitas propostas ofertando Claritromicina 500 mg de liberação prolongada.

Resposta: claritromicina em comprimido é ofertada no mercado de 500 mg de liberação prolongada, então sim, poderemos aceitar.

Item 163 – Hidróxido de Alumínio: Poderiam nos informar a dosagem/concentração e o volume do frasco solicitados?

Resposta: 61,5mg/ml suspensão oral 120ml

Item 179 – Sais de Reidratação Oral: Poderão ser aceitos produtos classificados como suplemento alimentar, ou o item é restrito exclusivamente a medicamentos?

Resposta: sim, podemos aceitar.

Distribuidora Medical LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000
FONE (0XX18) 3875-1231
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Referente ao pregão 008/2025 de medicamentos, será aceita quantas casas decimais nos lances?

Resposta: Em atenção ao questionamento referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, informamos que os lances deverão ser ofertados com até 3 (três) casas decimais.

MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

1. Quantas casas decimais serão permitidas para a formulação das propostas?

Resposta: Em atenção ao questionamento referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2025, que tem por objeto a aquisição de medicamentos, informamos que os lances deverão ser ofertados com até 3 (três) casas decimais.

2. Qual a validade mínima exigida para os medicamentos no momento da entrega?

Resposta: No ato da entrega será aceito medicamentos com validade acima de 12 meses conforme regulamento interno do setor.

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Questionamento: “Item 36 – Óleo de Cannabis Full Spectrum, CBD Oil 200 mg em 30 ml. Será aceito o canabidiol isolado de 200 mg/30 ml?”

Resposta:

Não será aceita formulação diferente da solicitada no edital, uma vez que o tempo e o mecanismo de ação no organismo do paciente são distintos. O óleo de cannabis full spectrum preserva as propriedades naturais da planta, promovendo uma ação múltipla no organismo, o que possibilita melhores resultados terapêuticos com menores dosagens.

Por outro lado, o canabidiol isolado pode demandar doses mais elevadas para alcançar efeitos semelhantes e, dependendo do caso, pode não abranger ou tratar de forma adequada o paciente conforme a patologia apresentada.

Atenciosamente
Documento assinado digitalmente



ANA ISABEL DA SILVA DE MEDEIROS PINESSO
Data: 03/02/2026 16:17:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Farmacêutica Responsável
ANA ISABEL DA SILVA DE MEDEIROS PINESSO
CRF 112172